



Ofício nº: 032/2021 - GP

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhado à Câmara Municipal de Bofete, as respostas dos requerimentos e indicações encaminhados a este Executivo no dia 28/09/2021.

Em atenção a indicação nº 146/21, de autoria do vereador Israel Mariano, que encaminha a seguinte indicação:

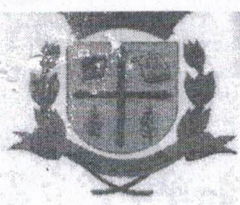
" Sugiro que a Creche do CDHU, localizada na Rua Olinda Roder Nogueira (ao lado da Areninha), seja denominada com o nome da servidora pública Maria José da Silva (in memoriam), sendo que, a servidora tanto contribuiu nas Creches de nosso município, e infelizmente foi vítima da COVID-19. "

Informo que a CRECHE do CDHU já possui denominação, sendo CRECHE "BENEDITO MARIANO FILHO", como consta na Lei nº: 2.206, de 22 de setembro de 2016, conforme se encontra documentação em anexo.

Bofete, 03 de novembro de 2021, Gabinete do Prefeito.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-7170
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.206, de 22 de setembro de 2016.


“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Oudimar Teixeira de Freitas.)

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“BENEDITO MARIANO FILHO”** a Creche localizada na Rua Olinda Roder Nogueira, nº 466, no Conjunto Habitacional “Clarisse Alves Pauletti.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação